

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao requerimento n°889/2018, que solicita informações acerca sobre todas as doações e arrecadações realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade nos anos de 2017 e 2018.

REQUERIMENTO Nº 1442/2018

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 889/2018, QUE SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA SOBRE TODAS AS DOAÇÕES E ARRECADAÇÕES REALIZADAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS ANOS DE 2017 E 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 1724/2018 Data: 14/06/2018 - Horário: 11:31



APROVADO

§ 8 JUN. 2013

Vereador Carlos Moura - Magrão Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que em resposta ao Requerimento nº889/2018, foi-nos informado pelo Ofício nº1108/2018— GAB, que conforme reportado pela Secretaria competente, que as doações são entregues mediante cautelas devidamente preenchidas, datadas, com nome, endereço e telefone dos doadores e receptores. Vale ressaltar que a documentação está disponível para a consulta do Nobre Vereador na sede do Fundo Social de Solidariedade, que está em plena campanha do agasalho não dispondo de funcionários para executar as cópias no momento.

Conforme o Artigo 11, e os § 1° e § 2° da Lei Orgânica do município, que se trata sobre o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e **ENCAMINHEM OS DOCUMENTOS REQUISITADOS** pelo Poder Legislativo.

Artigo 11 - É fixado em quinze dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente lei.

§ 1° - Inclui-se na obrigatoriedade estabelecida neste artigo a relação de todo o pessoal ativo, com data de sua admissão, função que exerce e os respectivos vencimentos. Com relação ao pessoal inativo, data do início da inatividade e os respectivos proventos.

§ 2º - O não atendimento do prazo estipulado neste artigo faculta ao Presidente da Câmara de Vereadores solicitar, na conformidade da Legislação Federal, intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir esse prazo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao requerimento n°889/2018, que solicita informações acerca sobre todas as doações e arrecadações realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade nos anos de 2017 e 2018.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de junho de 2018.

Vereador Ronaldo Pipas